

Estudos

Interdisciplinares sobre Gênero e Feminismo 2

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora

Ano 2019

Estudos

Interdisciplinares sobre
Gênero e Feminismo 2

Solange Aparecida de Souza Monteiro
(Organizadora)



Atena
Editora

Ano 2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Lorena Prestes
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobom – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
E82	<p>Estudos interdisciplinares sobre gênero e feminismo 2 [recurso eletrônico] / Organizadora Solange Aparecida de Souza Monteiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (Estudos Interdisciplinares sobre Gênero e Feminismo; v. 2)</p> <p>Formato: PDF Requisito de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-790-1 DOI 10.22533/at.ed.901192111</p> <p>1. Identidade de gênero. 2. Sexualidade. I. Monteiro, Solange Aparecida de Souza. II. Série.</p> <p style="text-align: right;">CDD 306.7</p>
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Feminista... é fazer aquilo que diziam que eu não podia fazer; aquilo que diziam que só o homem pode fazer, eu como mulher também posso fazer. Feminista, acima de tudo é quebrar barreira, é mostrar que a gente pode fazer o trabalho independente do homem, não necessariamente que tenha um do lado. (Ajurimar Bentes – integrante do Grupo de Mulheres Guerreiras Sem Teto, do Movimento dos Sem Teto de Salvador, 2010)

A interdisciplinaridade é uma alternativa em relação ao conhecimento compartimentado em disciplinas e ao discurso de autores contemporâneos que, se por um lado têm representado avanços em algumas discussões específicas, por outro, fica a dever na abordagem científica e na problematização de temas que devem ser considerados em sua complexidade e que ultrapassam o âmbito teórico e metodológico de uma única disciplina. A reflexão interdisciplinar, métodos de uma área para outra, o que possibilita a geração de novos conhecimentos e profissionais com fundamentação sólida e integradora.

A construção das identidades culturais e de gênero na sociedade contemporânea, cujas transformações especialmente a chamada globalização, “acirrada” desde a década de 70 são objeto de reflexão da teoria social. A partir da compressão do tempo-espaço, da globalização da economia e da informação, a construção das identidades ganha novos contornos e necessita ser discutida. As travestis, transformistas, drag-queens e transexuais os transgêneros refletem as constituições de identidade e de gênero.

A sociedade contemporânea tem sido objeto de várias discussões na teoria social, particularmente suas transformações a partir da década de 70. Nessas discussões são várias as denominações para este processo, como pós-modernidade, modernidade tardia, modernidade reflexiva. Esses rótulos, entretanto, não são o que mais importa, mas sim as modificações intensas e contundentes na contemporaneidade e, acredito, vale a pena refletir sobre alguns aspectos dessa mudança.

Antes de tratar especificamente da questão da identidade na sociedade contemporânea, parece-me importante inserir na discussão alguns autores que refletem sobre o próprio cenário contemporâneo embutindo nessa discussão, de forma mais ou menos explícita, a questão das identidades. Como se dá a construção e reconstrução das identidades em um cenário fragmentado, permeado estética e informacionalmente pela mídia, por imagens sobrepostas, por informações sobrepostas, redes, fluxos, riscos e incertezas.

Hall afirma ainda que um aspecto importante relacionado à questão da identidade estaria ligado às transformações na alta modernidade, especialmente a globalização. As mudanças de tempo e espaço, as fragmentações dentro da própria modernidade e a ruptura com antigas tradições, a diferença como característica fundamental, enfim,

processos de descontinuidade, fragmentação, ruptura, deslocação, características da alta modernidade, contribuiriam sobremaneira para a transformação das identidades, que se tornariam fragmentadas e plurais. “Quanto mais a vida social torna-se mediada pelo marketing global de estilos, lugares e imagens, pelos trânsitos internacionais, por imagens de mídia e sistemas de comunicações em redes globais, mais as identidades tornam-se destacáveis - desconectadas - de tempos, lugares, histórias e tradições específicas, parecendo estar ‘à deriva’. Somos confrontados por uma série de diferentes identidades, cada uma delas nos atraindo, ou antes atraindo diferentes partes de nós, a partir das quais parece possível fazer escolhas.” (Hall, 1995: 57). Não é possível, então, pensar as identidades de forma deslocada do contexto, da experiência concreta. Na sociedade contemporânea parece ser difícil pensar no desejo de uma “unidade”. A globalização, assim, antes de estar vinculada a uma totalidade transcendente, permitiria uma proliferação de fragmentos. Ou seja, o local como parte integrante do mundo. Paisagens reais e virtuais que, de algum modo, se oferecem ao olhar de maneira parcial, mas ao mesmo tempo, como parte de um todo.

Na construção de uma perspectiva interdisciplinar, tão necessária para se dar conta dos processos multidimensionais, usar o conceito de gênero, a reprodução das ideologias e relações de gênero a partir das seguintes dimensões a) a dimensão simbólica, referente aos modelos e tipos ideais sobre masculino e feminino; b) a dimensão normativa, que diz respeito a tradução desse mundo simbólico em normas e valores c) a dimensão institucional, pertinente as instituições sociais – tais como, família, escola, estado, igreja, mídia, mercado, dentre outras – responsáveis pela disseminação dessas normas e valores; e d) a dimensão subjetiva, que diz respeito ao processo de interiorização desses valores e comportamentos correspondentes. Outro marco fundamental é *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, publicado em 1949. A sentença mais utilizada é a notória “Não se nasce mulher, torna-se”.

Não basta a simples “transmissão de conhecimentos” teóricos provenientes dos estudos interdisciplinares de gênero e sexualidade na superação de preconceitos e discriminações na escola. É necessário ir além, abrir espaços no interior das instituições escolares para se problematizar os sentimentos, as resistências e os preconceitos que cercam esta temática.

Solange Aparecida de Souza Monteiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NA SAÚDE PÚBLICA: UMA QUESTÃO DE GÊNERO, EDUCAÇÃO E DIREITO	
Izadora Ribeiro Silva Costa Lina Maria Brandão de Aras	
DOI 10.22533/at.ed.9011921111	
CAPÍTULO 2	13
O CORPO E O GÊNERO NO CURRÍCULO DO ENSINO DE CIÊNCIAS NO TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE	
Murilena Pinheiro de Almeida Marco Antonio Leandro Barzano Cleyde Oliveira de Castro Maria de Lourdes Esteves Bezerra Cenair Felini Soares	
DOI 10.22533/at.ed.9011921112	
CAPÍTULO 3	28
O SILENCIAMENTO DA DOR: FEMINICÍDIO NA BAHIA ENTRE OS ANOS DE 2015 A 2018	
Fadja Mariana Fróes Rodrigues Tânia Rocha Andrade Cunha	
DOI 10.22533/at.ed.9011921113	
CAPÍTULO 4	40
OS MOVIMENTOS FEMINISTAS E A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES: UMA RELAÇÃO VISCERAL	
Maria Flávia Andrade Araújo Lisboa Tainá Rocha dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.9011921115	
CAPÍTULO 5	52
POLÍTICAS PÚBLICAS DE GÊNERO E SERVIÇO SOCIAL: UM DEBATE SOBRE A INTERSETORIALIDADE DAS POLÍTICAS SOCIAIS E OS DESAFIOS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA/O ASSISTENTE SOCIAL	
Rosária de Fátima de Sá Pereira da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9011921116	
CAPÍTULO 6	64
POR UMA DRAMATURGIA FEMINISTA: JORNADAS DE F(R)ICÇÃO	
Luciana de Fátima Rocha Pereira de Lyra	
DOI 10.22533/at.ed.9011921117	
CAPÍTULO 7	74
PARTEIRAS E DOULAS BRASILEIRAS: AUTONOMIA E ARTICULAÇÕES FEMINISTAS EM REDE	
Danielle Andrade Souza	
DOI 10.22533/at.ed.9011921118	

CAPÍTULO 8 87

OS PROCESSOS PSICOSSOCIAIS DO USO ABUSIVO DO ÁLCOOL E AS PERSPECTIVAS TEÓRICAS DA PSICOLOGIA NO TRATAMENTO DE MULHERES ADULTAS

Ana Paula Almeida dos Santos
Rafael Antonio Oiticica de Miranda
Alexandra Soares dos Santos
José Euclimar Xavier de Menezes
Marcos Moura Nogueira

DOI 10.22533/at.ed.9011921119

CAPÍTULO 9 96

RELAÇÕES DE GÊNERO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO EM RELACIONAMENTOS HETEROSSEXUAIS: NEGOCIAÇÕES, LIMITES E O PROTAGONISMO FEMININO

Suzianne Jackeline Gomes dos Santos
Mary Alves Mendes

DOI 10.22533/at.ed.9011921110

CAPÍTULO 10 108

REPERCUSSÕES HOMOSSEXUAIS NO AMBIENTE ESCOLAR: RELATO DE EXPERIÊNCIA

José Renato Santos de Oliveira
Ingrid de Souza Silva
Tatiane Pina Santos Linhares
Tatiana Tarrão dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.9011921111

CAPÍTULO 11 119

“SOMOS HUMANOS NA RUA”: USUÁRIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ATENDIDOS PELO PROJETO PONTO DE CIDADANIA

Alexandra Soares dos Santos
Ana Paula Almeida dos Santos
Rafael Antonio Oiticica de Miranda
Sueli Jesus Santana
Mônica Coutinho Cerqueira Lima

DOI 10.22533/at.ed.9011921112

CAPÍTULO 12 127

SEGREGAÇÃO DAS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO NOS ANOS DE 2002 E 2014

Débora Juliene Pereira Lima
Ana Márcia Rodrigues da Silva
Edna Raimunda Teodoro

DOI 10.22533/at.ed.9011921113

CAPÍTULO 13 138

TERRITÓRIO DE NARRATIVAS: LOCAIS DESTINADOS ÀS MULHERES NOS DISCURSOS PRODUZIDOS NOS MUSEUS DO CENTRO HISTÓRICO BELENENSE

Silvia Raquel de Souza Pantoja
Melissa Walesk de Oliveira Dias Souza

DOI 10.22533/at.ed.9011921114

CAPÍTULO 14	148
TRABALHO, POLÍTICA E GÊNERO: O PAPEL DA MULHER NA HISTÓRIA E O RESGATE DO FEMINISMO	
Fernanda Andrade Silva	
DOI 10.22533/at.ed.90119211115	
CAPÍTULO 15	158
TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS(OS) EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE: NORMATIVAS BRASILEIRAS	
Gabriela Bothrel Echeveria	
Vivianny Kelly Galvão	
Verônica Teixeira Marques	
DOI 10.22533/at.ed.90119211116	
CAPÍTULO 16	169
VADIAGENS DA CIÊNCIA-EXPERIÊNCIA: GINGANDO NUMA RODA MULTIRREFERENCIAL COM CAROLINA DE JESUS, INAICYRA FALCÃO E ELZA SOARES	
Régia Mabel da Silva Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.90119211117	
CAPÍTULO 17	178
UM CORPO NEGRO EM DIÁSPORA NA PRODUÇÃO DE UMA ATENÇÃO À SAÚDE FEMINISTA E ANTIRRACISTA	
Lais Alves Porto	
DOI 10.22533/at.ed.90119211118	
CAPÍTULO 18	184
MULHERES NA LUTA POR PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS: UMA EXPERIÊNCIA RECENTE EM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA (SE)	
Itanamara Guedes Cavalcante	
Maria do Carmo Santos Lopes	
DOI 10.22533/at.ed.9011921111819	
CAPÍTULO 19	196
SAÚDE INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER: DESAFIO DE UM PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
Divanise Suruagy Correia	
João Klínio Cavalcante	
Laura Marques Angelo Neto	
Maria das Graças Monte Mello Taveira	
Viviane Maria Cavalcante Tavares	
Sandra Lopes Cavalcanti	
DOI 10.22533/at.ed.9011921111820	
SOBRE A ORGANIZADORA	207
ÍNDICE REMISSIVO	208

TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E TRANSGÊNERAS(OS) EM SITUAÇÃO DE CÁRCERE: NORMATIVAS BRASILEIRAS

Gabriela Bothrel Echeveria

Centro Universitário Tiradentes, Maceió - Alagoas;

Vivianny Kelly Galvão

Centro Universitário Tiradentes, Maceió - Alagoas;

Verônica Teixeira Marques

Centro Universitário Tiradentes, Maceió –
Alagoas.

RESUMO: Este trabalho tem como objetivo discutir as políticas públicas no encarceramento da população brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/Travestis/Transgêneros (LGBT) na última década, a partir dos dados oficiais e de revisão bibliográfica. São usados para isso os dados disponíveis pelo Ministério da Justiça, no levantamento nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2014), o relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015), intitulado Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneras e Intersexuais (LGBTI) nas Américas, bem como análise das portarias e projetos de lei que versam sobre o acolhimento à população LGBT nos Estados de Alagoas, Rio de Janeiro e São Paulo. Estudos como de Campell (et al., 2016) apontam que, desde o momento da prisão até entrada à unidade prisional são marcados por violências (principalmente contra mulheres travestis, transexuais e trans), de modo que tais

violências acabam sendo perpetradas pelos/as próprios/as agentes públicos de segurança. Entendendo que em uma série de situações, o reconhecimento dos seres humanos como sujeitos de direito pode excluir na teoria e/ou na prática outros seres humanos, e como afirma Butler (2017), as estruturas jurídicas, em sua linguagem, constituem um campo do poder, ainda que o aparato jurídico exista, os dados apresentados expressam que pessoas com gênero-divergente do padrão ainda sofrem diversas violações e violências em nosso país. Mesmo o Brasil tendo legislação direcionada à população LGBT, os desafios ainda são muitos, principalmente em relação à segurança.

PALAVRAS-CHAVE: População “T”, cárcere, normativas.

TRAVESTIS, TRANSEXUAL AND TRANSGENDERS IN CARRIER SITUATION: BRAZILIAN REGULATIONS

ABSTRACT: This paper aims to discuss public policies on the incarceration of the Brazilian population of Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender / Transgender / Transgender (LGBT) in the last decade, based on official data and bibliographic review. The data available from the Ministry of Justice in the National Survey on Penitentiary Information (INFOPEN, 2014), the

report of the Inter-American Commission on Human Rights (IACHR, 2015), entitled Violence against Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender and (LGBTI) in the Americas, as well as analysis of ordinances and bills dealing with the reception of LGBT people in the states of Alagoas, Rio de Janeiro and São Paulo. Studies such as de Campell (et al., 2016) show that from the moment of arrest until entry to the prison unit are marked by violence (mainly against transvestite, transsexual and trans women), so that such violence ends up being perpetrated by own public security agents. Understanding that in a number of situations, the recognition of human beings as subjects of law may exclude in theory and / or practice other human beings, and as Butler (2017) states, legal structures, in their language, constitute a field of. Although the legal apparatus exists, the data presented express that people with gender-divergent standards still suffer various violations and violence in our country. Even though Brazil has legislation targeting the LGBT population, there are still many challenges, especially regarding security.

KEYWORDS: “T” population, prison, normative.

1 | INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo discutir as políticas no encarceramento da população brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais/ Travestis/ Transgêneros (LGBT) na última década, a partir dos dados oficiais e de revisão bibliográfica. Foram utilizados os dados disponíveis pelo Ministério da Justiça, no levantamento nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN, 2014), o relatório da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2015), intitulado Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneras e Intersexuais (LGBTI) nas Américas, bem como análise das portarias e projetos de lei que versam sobre o acolhimento à população LGBT nos Estados de Alagoas, Rio de Janeiro e São Paulo. Estudos como de Campell (et al., 2016) apontam que, desde o momento da prisão até entrada à unidade prisional são marcados por violências (principalmente contra mulheres travestis, transexuais e trans), de modo que tais violências acabam sendo perpetradas pelos/as próprios/as agentes públicos de segurança. Entendendo que em uma série de situações, o reconhecimento dos seres humanos como sujeitos de direito pode excluir na teoria e/ou na prática outros seres humanos, e como afirma Butler (2017), as estruturas jurídicas, em sua linguagem, constituem um campo do poder, ainda que o aparato jurídico exista, os dados apresentados expressam que pessoas com gênero-divergente ainda sofrem diversas violações e violências em nosso país.

No direito brasileiro, toda pessoa (física e jurídica) é também sujeito de direito. Entretanto, há alguns sujeitos de direito que não possuem personalidade juridicamente reconhecida. Ocorre que, em uma série de situações, o reconhecimento dos seres humanos como sujeitos de direito pode excluir na teoria e/ou na prática outros

seres humanos. As especificidades atreladas à “essência” da construção do sujeito/pessoa no direito decorrem das escolhas de quem cria as estruturas e de quem as interpretam (CÓDIGO CIVIL, 2002).

Segundo Butler (2017, p. 23), “[a]s estruturas jurídicas da linguagem e da política constituem o campo contemporâneo do poder”. Aderindo à crítica às categorias de identidade naturalizadas pela estrutura jurídica, vale perguntar junto com a autora qual o sentido de estender a representação a sujeitos cuja construção se dá mediante a exclusão daqueles que não se encaixam na existência normativa não explicitada do sujeito? Sob a ótica dos direitos humanos, a personalidade é um direito reconhecido na Declaração Universal de 1948 das Nações Unidas.

As estruturas jurídicas frequentemente qualificam o sujeito conforme nacionalidade, idade, gênero, etnia etc. Essa qualificação do sujeito retira a generalidade – ser humano considerado em si – e cria especificidades para a pessoa. É neste ponto que a referida crítica de Butler revela o poder e o conservadorismo das estruturas jurídicas de linguagem.

As especificidades das normas jurídicas baseadas em uma identidade de gênero fixa e biologicamente determinada distanciam a aplicação dessas normas – garantidoras e protetivas – daqueles que ficam fora do conceito de sujeito ali estabelecido. Quando quem legisla opta por qualificar o sujeito de direito com base no gênero, revela-se o quão exclusivo se torna o acesso aos direitos naquele país. Os direitos humanos, como normas de direito internacional, criaram mecanismos para fiscalizar, coibir, punir e reparar essas exclusões sistemáticas criadas pelos direitos nacionais.

2 | METODOLOGIA

Este trabalho faz parte da pesquisa de mestrado do Programa de Pós-graduação em Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas do Centro Universitário Tiradentes – AL*, e surge como fruto a partir de um levantamento documental acerca das políticas públicas internacionais e nacionais sobre a população LGBT, em especial a população “T”, em situação de cárcere e dos trabalhos públicas sobre a temática.

3 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em 2015, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos publicou o Relatório intitulado “Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas”. Nos últimos anos os atos de violência perpetrados por forças de segurança do Estado, incluindo atos de tortura, tratamentos degradantes ou desumanos, uso excessivo da força, detenção arbitrária e outras formas de abuso tem sido documentados. De acordo com os dados da Comissão Interamericana de Direitos

Humanos (CIDH), em sua edição de 2015, a qual apresenta um levantamento sobre a violência contra pessoas LGBTI em diversos países da América, principalmente os da América Latina, com efeito, vários Estados Membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) expressaram sua preocupação sobre estes abusos. “[...] foram documentados 43 casos de abuso policial entre janeiro de 2014 e março de 2015; porém a CIDH ressalta os altos níveis de sub-registro de atos de violência, especialmente quando cometidos por agentes estatais [...]” (CIDH, 2015, p.101).

Para a CIDH, o ciclo da violência às pessoas LGBTI ocorre em todas as etapas, desde a custódia policial, captura, transporte e nas instalações das delegacias e centros de detenção, além de abusos como: extorsão em troca de favores sexuais, abuso físico, assédio moral, estupro, situações em que as mulheres transgêneras são obrigadas a despir-se por completo em público, as hostilizando e humilhando (CIDH, 2015).

As informações que chegam à Comissão são preocupantes, à medida que diversos países das Américas notificam a perpetuação de casos de violência à população LGBTI, crimes de tortura, tratamentos desumanos dentro das prisões, delegacias, centros de detenção e demais lugares do sistema prisional.

A comunidade LGBT sofre inúmeras violações de Direitos Humanos, e os casos têm sido foco de denúncias. Segundo o relatório Cidadania LGBT: mapa de boas práticas Brasil - União Européia (2012), o enfrentamento a violações contra tal grupo é uma das bandeiras dos Direitos Humanos, na manutenção e fortalecimento da cidadania de LGBT. “A comunidade LGBT constitui um grupo vulnerável e continua a ser vítima de discriminação, perseguição e de maus-tratos, muitas vezes envolvendo formas extremas de violência” (BRASIL, 2012, p.11). A vulnerabilidade se configura quando as condições existenciais limitam a capacidade de atuação social, retiram ou defasam direitos da pessoa humana, colocando grupos de pessoas em processo de exclusão social. A vulnerabilidade social pode ser entendida como uma dinâmica de interdependências de múltiplas dimensões da condição humana (biológica, existencial e social) e que haja restrição ou limitação no exercício de afirmar tais condições em seu cotidiano (OVIEDO; CZERESNIA, 2015).

As questões de gênero se tornam pauta a partir do momento em que viram palco para violações de pessoas e/ou Direitos Humanos. Corpos, pessoas, vidas são violadas e violentadas todos os dias por fugirem do padrão imposto pela nossa sociedade. Todos os dias pessoas são exterminadas por sua identidade de gênero e orientação sexual. Conforme publicação do “Observatório de Pessoas Trans Assassinadas” da Rede Europeia *Transgender Europe* (TGEU, 2016), o Brasil é o país que mais mata pessoas transgêneras e de gênero-divergente no mundo.

O relatório da TGEU, no ano de 2016, publicado no dia da Memória Trans, notificou 123 assassinatos em nosso país. O segundo país que mais assassina pessoas trans é o México, com 52 casos. Em conformidade com os dados internacionais alarmantes, o levantamento de dados da REDE TRANS sobre a morte

de pessoas trans no país, publicado através do Dossiê A geografia dos corpos de pessoas trans, de 2016, constou com 144 assassinatos registrados de pessoas trans no Brasil (notificados pela imprensa e redes sociais).

No ano de 2017, no Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil, realizado pela ANTRA (Associação Nacional de Travestis e Transexuais), temos 179 assassinatos de pessoas trans, sendo 169 travestis e mulheres transexuais e 10 homens transgênero. Lembrando que a subnotificação desses casos é uma triste realidade, dificultando a criação de programas e políticas públicas por falta de dados de canais ditos oficiais, canais governamentais, por exemplo.

No âmbito do direito interno brasileiro, a Constituição Federal de 1988 recepcionou os direitos humanos, insculpindo-os como direitos e garantias fundamentais da República Federativa do Brasil, e consagrou a dignidade da pessoa humana como um dos seus fundamentos – princípio fundamental. Segundo Piovesan (2006), na qualidade de marco jurídico da transição democrática e da institucionalização dos direitos humanos no Brasil, a Constituição Brasileira de 1988 ineditamente consagra que os direitos e garantias nelas expressos não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil for parte. Mais do que internacionalizar os direitos humanos, a Constituição de 1988 concedeu o *status* de norma constitucional aos tratados e convenções internacionais sobre direitos humanos, tratando-os como equivalentes às emendas constitucionais.

Os direitos humanos devem ser protegidos pelo Estado - através de seus governos, instituições e indivíduos -, para garantir o direito à dignidade da pessoa humana. Dentro do contexto da ordem jurídica brasileira, voltando-se o olhar dos Direitos Humanos para a pessoa em situação de cárcere, o Estado não deveria ser o violador na garantia de seus direitos. Faz-se necessário que o Estado resguarde a dignidade humana daqueles/as que cometeram um crime, principalmente em se tratando de um Estado Democrático de Direito: “Não há direitos humanos sem democracia e nem tampouco democracia sem direitos humanos. Vale dizer, o regime mais compatível com a proteção dos direitos humanos é o regime democrático.” (PIOVESAN, 2006, p. 10).

O princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil é o referencial para o sistema de direitos e garantias fundamentais na promoção do desenvolvimento da personalidade de cada pessoa, nos diferentes contextos sociais e culturais.

Note-se que, através do que preceituam os princípios da igualdade e da liberdade, o Estado deve garantir, respectivamente, o igual respeito e consideração moral, social e jurídica aos projetos pessoais de todas as pessoas, bem como as condições objetivas para realização de suas escolhas pessoais, legítimas e justas, e, assim, o exercício de seus direitos, inclusive para pessoas encarceradas. O Sistema formal da Justiça Criminal do Brasil tem como metodologia punir o/a ofensor/a,

através da aplicação, dentre outras, de uma pena privativa de liberdade, após o devido processo legal. No entanto, ao Estado é proibido o emprego de penas cruéis e degradantes (VENTURA, 2010).

De acordo com Galvão e Fernandes (2016), os estudos relacionados à qualidade de vida de pessoas transgêneras têm apontado mais um triste dado, pois os níveis de bem-estar encontram-se abaixo dos indicados quando comparados ao restante da população que se enquadra nos padrões de gênero que a sociedade impõe. Como bem afirmam a autora e o autor, os dados relativos às questões de ansiedade, depressão e suicídio apresentados pela OMS (2016) necessitam de reconhecimento enquanto uma questão prioritária de saúde pública.

Outro fator apontado pela autora e autor refere-se ao papel do Supremo Tribunal Federal em relação à transgeneridade, visto que o “controle realizado pelo Judiciário acaba reorientando ou redesenhando alguns traços das políticas públicas” (GALVÃO; FERNANDES, 2016, p. 124). O exercício da Transcidadania fica então comprometido, visto que seus direitos fundamentais por vezes estão implicados quando observamos as impossibilidades da população trans de ter o acesso a uma sociedade livre, justa e igualitária (GALVÃO; FERNANDES, 2016).

Portanto, ainda que o aparato jurídico exista, os dados apresentados expressam que pessoas com gênero-divergente do padrão ainda sofrem diversas violações e violências em nosso país. Mesmo o Brasil possuindo legislação direcionada à população LGBT, os desafios ainda são diversos, principalmente em relação à segurança dessas pessoas. Para compreender melhor a construção das políticas públicas e legislações que atravessam a temática desse trabalho, o próximo capítulo tratará de como as políticas para a população LGBT, com foco no T, foram elaboradas e qual é/foi o cenário político desses acontecimentos.

A distribuição de pessoas em situação de cárcere no Brasil varia bastante de acordo com cada região, seus fatores políticos, econômicos, culturais e demográficos. O estado de São Paulo tem o maior número de pessoas presas (somando homens e mulheres), seguido de Minas Gerais e Rio de Janeiro, respectivamente. Como podemos localizar na imagem, o Estado de Alagoas encontra-se na 21ª colocação diante do cenário nacional, com 5.785 pessoas presas.

Ainda de acordo com o relatório, referência nacional dos dados apresentados, em relação às vagas por divisão de gênero destinada nos estabelecimento do país, temos que 75% se referem ao sexo masculino e 7% ao sexo feminino, há ainda 17% de unidades mistas e 1% sem informações.

O encarceramento é predominantemente masculino, ainda que as taxas de aprisionamento feminino venham aumentando consideravelmente, de 2005 a 2014 – população carcerária feminina cresceu 698% no Brasil. Não podemos deixar de lado a raça, cor, etnia da população em cárcere no país, pois “dois em cada três presos são negros” (INFOPEN, 2014, p. 50). Tal propensão pode ser expressa tanto na população masculina quanto na feminina. Em relação à grupos tidos como

específicos (estrangeiros/as, idosos/as, indígenas e população LGBT), apenas 1% dos estabelecimentos possuem celas específicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros e estão localizadas nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pernambuco, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. A imagem 3 nos sinaliza a pouca adesão às celas especiais no país, mostrando a quantidade de pessoas LGBT alocadas em celas ou alas específicas, um quantitativo de 5% da população total em situação de cárcere (INFOPEN, 2014).

As unidades prisionais do nosso país servem como espaço de cárcere para pessoas em privação de liberdade por terem cometido algum crime e/ou delito, e como apontam as autoras e autor (SANTOS JUNIOR; BEZERRA; MARQUES, 2016) esta privação é prevista pela Constituição Federal do Brasil (1988). Esta pesquisa parte da premissa de que o grupo a ser estudado sofre diversas formas de violação de seus direitos e a condição de gênero divergente do padrão atrelado à condição de encarceramento, colocando tais pessoas à margem da prestação dos serviços públicos essenciais e do acolhimento e tratamento devido, de modo que a vulnerabilidade aumenta em situação de cárcere (CORRÊA; MUNTARBHORN, 2006).

Zamboni (2016) apresenta reflexões e questionamentos sobre o tratamento à pessoa LGBT privada de liberdade, entendendo como se dá a efetivação (ou não) dos direitos humanos no cárcere. Em seu artigo intitulado *“Travestis e Transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos”*, o autor buscou então analisar como em um contexto de marginalização – o cárcere – se dá a efetivação de políticas, programas e normativas de respeito à identidade de gênero. Para fazer sua análise, teve como campo um Centro de Detenção Provisória masculino, localizado na Região Metropolitana de São Paulo. Para ele o acesso à justiça dessas pessoas privadas de liberdade acompanhou o processo de redemocratização pelo qual o Brasil passou. O que, de maneira geral, ganhou atenção dos/as defensores/as dos direitos humanos, as discussões dentro dos movimentos LGBT sobre as diferenças entre identidade de gênero e orientação sexual, colocando o assunto em destaque também no âmbito prisional, sem deixar de lado o crescimento alarmante da população encarcerada no país, desde a década de 1990 até os dias atuais.

De acordo com a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) do Estado de São Paulo, havia 431 travestis e 19 transexuais em suas dependências, distribuídas entre suas 5 coordenadorias regionais. Os dados expressam que a distribuição de Travestis e Transexuais se dá numa relação de aproximadamente uma travesti ou transexual para cada 500 presos. Apesar de irregular, há uma divisão nas unidades – sem um padrão – de alas e celas específicas em cada unidade para separar pessoas LGBT. Tal divisão e distribuição dependiam do arranjo arquitetônico da unidade prisional. Outra prática adotada e notada pelas oitivas é a separação de pratos, copos, talheres e outros utensílios utilizados por essas pessoas (essa separação

acontece, segundo o Zamboni (2016), devido a evidências de correlação entre população LGBT e a epidemia de HIV/AIDS). Não houve registro de homens trans nas unidades masculinas.

Os dados e relatos apresentados apontam que desde o momento da prisão até entrada à unidade prisional são marcados por violências (principalmente contra mulheres travestis, transexuais e trans), de modo que tais violências acabam sendo perpetradas pelos/as próprios/as agentes públicos de segurança (CAMPELL et al., 2016).

A convecção de orientações e recomendações de boas práticas se tornou essencial no papel da criação e execução de normativas, tanto em âmbito internacional como nacional. A ideia gira em torno de não apenas descrever a norma, mas orientar como a norma pode e deve ser aplicada. De acordo com a ONU (2015), através do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” há uma preocupação com a mudança de valores para a promoção de uma cultura de paz entre pessoas, povos e nações a partir de educação e cultura em Direitos Humanos. Acredita-se que só a partir de uma educação desde o nível mais básico até os últimos níveis que trabalhem com viés permanente e para o futuro, será possível uma mudança de pensamento e de comportamento.

A educação para e em Direitos Humanos, a Cultura da Paz e para o fortalecimento da democracia se torna a única ferramenta que dispomos. Deve-se educar para transgredir tais barreiras, educar no hoje pensando no futuro e sendo realista de que as mudanças acontecerão em longo prazo, mas para chegar até lá é preciso de todos esses esforços documentais, de relatórios, conferências, seminários e afins para propagar a informação e fomentar o diálogo e o conhecimento (ONU, 2015).

De acordo com os dados do Ministério da Saúde, as políticas públicas voltadas para a população privada de liberdade têm passado por inovações. Em 2014, foi publicada a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP). Esta política tem como objetivo garantir o acesso das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional ao cuidado integral do Sistema Único de Saúde, bem como institui o Serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, vinculado à PNAISP, com o objetivo de redirecionar os modelos de atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei, atendendo aos preceitos da Lei 10.216/2001 (Reforma Psiquiátrica e os Direitos das Pessoas com Transtornos Mentais no Brasil).

No âmbito estadual, Rio de Janeiro (2015), São Paulo (2015) e Alagoas (2017) possuem aparatos que coadunam às normativas internacionais e nacionais. No Rio de Janeiro temos a Resolução SEAP nº 558, de 2015 estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no sistema penitenciário do estado. Já em São Paulo, há o Projeto de Lei nº 998, de 2015, o qual estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade.

Em Alagoas, em 2017, foi regulamentada uma portaria conjunta entre a Secretaria do Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS), Secretaria do Estado da Mulher e dos Direitos Humanos (SEMUDH) e do Conselho Estadual de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CECD-LGBT) sobre os Direitos da população LGBT recolhida nas unidades prisionais do Estado de Alagoas.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema penal ainda define o que é homem ou mulher a partir do sexo biológico. Deste modo, convenções de orientações e recomendações de boas práticas se tornam essenciais no papel da criação e execução de normativas, tanto em âmbito internacional como nacional para a proteção da população “T” em situação de cárcere. Entretanto, cabe destacar a falta de dados disponíveis em canais governamentais sobre a população LGBT em situação de cárcere, o que impede a visibilidade da realidade dessas pessoas e se torna muitas vezes um impeditivo na produção de pesquisas e no fomento às políticas públicas, pois, não se faz política pública sem dados. Outro fator analisado, se refere a não unicidade de uma política nacional de proteção à população LGBT no sistema prisional em nosso país, ficando a critério das/os gestores penitenciários a forma como vão lidar com essa demanda e de como sua equipe será capacitada.

Corroborando com Queiroz (2015, p. 141), “o sistema carcerário brasileiro comete graves erros ao colocar homens trans em presídios femininos e mulheres trans em presídios masculinos”, pois desrespeita o direito a identidade sexual e pode colocar algumas pessoas em situações de assédio, prostituição e estupro. O sistema penal ainda define o que é homem ou mulher a partir do sexo biológico.

Mesmo o Brasil tendo legislação direcionada à população LGBT, os desafios ainda são muitos, principalmente em relação à segurança. Deste modo, convenções de orientações e recomendações de boas práticas se tornam essenciais no papel da criação e execução de normativas, tanto em âmbito internacional como nacional para a proteção da população “T” em situação de cárcere. A ideia gira em torno de não apenas descrever a norma, mas orientar como a norma pode e deve ser aplicada.

REFERÊNCIAS

ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). **Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017**. Prod. Bruna Benevides Secretária de Articulação Política da ANTRA. Rev. Keila Simpson (Presidenta ANTRA). Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/01/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra6.pdf>>. Acesso em 30 mar. 2018.

BRASIL. Código Civil (2002). Código civil brasileiro e legislação correlata. – 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2008. 616 p. Disponível em: <<https://www2.senado.leg>>.

br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%20%20ed.pdf>. Acesso em: 30 nov. 2017.

BRASIL. Projeto apoio aos diálogos setoriais. **Cidadania LGBT**: mapa de boas práticas brasil - união européia. 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/cidadania-lgbt-boas-praticas-brasil-uniao-europeia>>. Acesso em: 5 mai 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. 13 ed. Tradução Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Violência contra Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo nas Américas**. 2015. Disponível em: <<http://cdsg.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2016/11/RelatorioCIDH-ViolenciaPessoasLGBTI.pdf>>. Acesso em 5 abr. 2017.

ESTADO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressoocialização e Inclusão Social Gabinete do Secretário Boletim Interno Nº 150/2017 – Seris – Maceió, 09 de Agosto de 2017. **Portaria conjunta SERIS/SEMUDH/CECD-LGBT**: regulamenta os direitos da população LGBT recolhida nas unidades prisionais do Estado de Alagoas. Disponível em: <http://www.imprensaoficialal.com.br/wp-content/uploads/2017/08/poder_executivo_2017-08-09_completo.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2017.

ESTADO DE SÃO PAULO. Assembleia Legislativa de São Paulo. Secretaria Geral Parlamentar. Sistema de Processo Legislativo. **Projeto de Lei nº 998/2015**: Estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Estado. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1257220>>. Acesso em: 10 abr. 2017.

GALVAO, Vivianny Kelly; FERNANDES, Adelmo. EM BUSCA DA TRANSCIDADANIA: DESAFIOS NA CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS. **Argumenta Journal Law**, Jacarezinho - PR, n. 25, p. 115-132, mar. 2017. ISSN 2317-3882. Disponível em: <<http://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/860>>. Acesso em: 28 jun. 2018.

GOVERNO DE ALAGOAS. Secretaria de Estado de Ressoocialização e Inclusão Social. **Unidades do Sistema Prisional Alagoano**. Disponível em: <<http://www.seris.al.gov.br/unidades-do-sistema>>. Acesso em 1 jun 2017.

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. **Resolução SEAP Nº 558**: de 29 de maio de 2015. Estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população LGBT no sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.silep.planejamento.rj.gov.br/resolucao_seap_n_558_-_2905201.htm>. Acesso em: 20 abr. 2017.

MARQUES, Verônica Teixeira; DA SILVA; Waldimeiry Correa (organizadoras). **Políticas públicas de proteção aos direitos humanos**: educação e segurança pública. Santos Júnior, E.; Bezerra, Rosana; Marques, Verônica; Parte I: Educação e formação para os Direitos Humanos. In: O acesso à educação no presídio feminino de Sergipe. Fortaleza: Edições UFC, 2014. 362p.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Relatório de Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN-2014). Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>)

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/direito-para-todos/programas/programa-nacional-de-direitos-humanos-pndh-3>>. Acesso em: 13 mai. 2018.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS. Secretaria de Direitos Humanos. Assuntos LGBT. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt>>. Acesso em: 23 jun 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável para Transformar nosso mundo. Eixo V. 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/>>. Acesso em: 6 fev. 2018.

OVIEDO, Rafael Antônio Malagón; CZERESNIA, Dina. **O conceito de vulnerabilidade e seu caráter bio-social**. Interface (Botucatu) [online]. 2015, vol.19, n.53, pp. 237-250. Epub 27-Mar-2015. ISSN 1807-5762. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/icse/2015nahead/1807-5762-icse-1807-576220140436.pdf>>. Acesso em: 30 abr. 2018.

PIOVESAN, Flávia. Direito Constitucional - Módulo V: Direitos humanos e o direito constitucional internacional. **Caderno de Direito Constitucional – 2006**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_dh_direito_constitucional.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2017; p. 7.

REDE TRANS BRASIL. Dossiê: a geografia do corpo das pessoas trans. **Rede Nacional de Pessoas Trans**. Org. Nogueira, S.; Aquino, T.; Cabral, E. Brasil: 2017. Disponível em: <<https://www.agua.catarse.me/transbrasil>>. Acesso em 15 abr. 2018.

SORTO, Fredys Orlando. A Declaração Universal dos Direitos Humanos no seu sexagésimo aniversário. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/vj/article/view/14882/8441>>. Acesso em: 14 nov 2017.

TRANSGENDER EUROPE. Projeto de investigação TvT (2016) “Observatório de Pessoas Trans Assassinadas (TMM) Atualização TDoR 2016”. Disponível em: <<http://transrespect.org/es/trans-murder-monitoring/tmm-resources/>>. Acesso em: 5 abr. 2018.

VENTURA, Miriam. Direitos humanos e saúde: possibilidades e desafios, *in*: **Saúde e Direitos Humanos**. Ano 7, nº 7, 2010. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/periodicos/saude_direitos_humanos_ano7_n7.pdf>, p. 87 a 100. Acesso em: 25 nov. 2017.

ZAMBONI, Márcio. Travestis e Transexuais privadas de liberdade: a (des)construção de um sujeito de direitos. Revista de Estudos Antropológicos. n 2. Junho de 2016. **Dossiê Antropologia do Direito no Brasil**. Instituto de Investigaciones Antropológicas de Castilla y León, Salamanca: 2016. ISSN: 2387-1555. Disponível em: <https://iiacyl.files.wordpress.com/2016/07/2-n2_zamboni.pdf>. Acesso em 11 mar. 2018.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Alcoolismo 6, 87, 88, 89, 93, 94, 123

Anti-racismo 178

Atenção à saúde 7, 10, 124, 178, 179, 180, 181, 182, 197, 198, 200, 205

Autobiografia 64, 65

C

Cárcere 158, 160, 162, 163, 164, 166

Carolina de Jesus 144, 169, 170, 171, 172, 176

Ciberativismo 74, 77, 85

Corpo Humano 13, 14, 15, 16, 19, 25, 26

Currículo 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 79

D

Diversidade 25, 98, 104, 108, 113, 115, 118, 143, 170, 173, 179, 184, 185, 190

Dramaturgia de F(r)icção 64

E

Educação 1, 3, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 37, 45, 50, 51, 58, 61, 90, 94, 112, 117, 118, 121, 134, 136, 138, 143, 144, 149, 165, 167, 172, 173, 177, 192, 200, 205, 206, 207

Elza Soares 169, 170, 174, 176

Ensino de Ciências 13, 14, 16, 19, 24, 25, 26

Escola 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 152, 153, 205, 206

Escola primária 13, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 26

Estado da Bahia 28, 30, 33, 35, 37, 38, 108, 112

Estratégias negras de resistência 169, 175

Exclusão social 116, 119, 121, 123, 126, 161

Extensão universitária 196, 199

F

Fatores psicossociais 87, 88, 89

Feminicídio 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 190

G

Gênero 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 74, 85, 89, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 116, 117, 118, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 139, 146, 148, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161,

163, 164, 167, 170, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 186, 188, 190, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 204, 206

I

Inacyra Falcão 169, 170, 172, 176

L

Laqueadura 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105

Legislação 28, 30, 38, 49, 55, 57, 82, 129, 158, 163, 166

Lutas 41, 43, 50, 55, 68, 142, 149, 173, 184, 187, 194, 198

M

Memória 26, 50, 138, 139, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 161

Mercado de trabalho 4, 18, 46, 48, 88, 127, 128, 129, 131, 135, 136, 137, 149, 180, 183, 188

Movimentos feministas 40, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 55, 97, 154, 190

Mulher 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 15, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 68, 72, 76, 77, 78, 83, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 98, 100, 102, 103, 116, 129, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 153, 154, 155, 157, 166, 171, 172, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 204, 205, 206

Mulheres 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 57, 58, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 111, 114, 116, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 205, 206

Museologia 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147

Museu 13, 16, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147

N

Normativas 79, 117, 158, 164, 165, 166, 167

P

Parteiras e doulas brasileiras 74

Participação 31, 48, 49, 55, 68, 79, 85, 100, 105, 121, 129, 133, 134, 136, 149, 184, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 196, 198, 202, 203

Performance 64, 65, 66, 69, 70, 72, 88, 176

Política 5, 6, 7, 8, 10, 20, 21, 27, 29, 43, 48, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 66, 74, 79, 88, 89, 109, 120, 122, 123, 124, 125, 136, 139, 143, 148, 149, 154, 155, 156, 160, 165, 166, 171, 172, 181, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 201, 205

Políticas para as mulheres 11, 40
Políticas públicas 30, 33, 37, 38, 46, 48, 49, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 87, 89, 119, 121, 122, 124, 158, 160, 162, 163, 165, 166, 167, 184, 185, 188, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 197, 199
População em situação de rua 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125
População “T” 158
Projeto ponto de cidadania 119, 120
Psicologia 87, 89, 93, 108, 109, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 200, 206

R

Redes sociais digitais 74
Relações de gênero 3, 4, 9, 11, 38, 48, 50, 52, 53, 54, 58, 60, 96, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 137, 180, 204
Representação social 13, 23, 89, 92, 119, 122, 124, 144
Reprodução 42, 52, 54, 55, 56, 96, 97, 103, 104, 106, 107, 197

S

Saúde 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 23, 25, 27, 55, 75, 76, 79, 82, 85, 86, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 110, 112, 117, 118, 119, 121, 123, 124, 125, 134, 163, 165, 168, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 193, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 206
Saúde da família 8, 112, 193, 196, 198, 200, 205, 206
Saúde da mulher 2, 3, 7, 184, 196, 197, 198, 200, 201, 205
Saúde integral 181, 196, 200
Segregação 45, 114, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 135, 136, 137
Sexualidade 4, 15, 20, 31, 36, 75, 97, 100, 102, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 139, 146, 149, 155, 157, 196, 200, 201, 203, 207
Sindicalismo 148, 156

T

Trabalho 2, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 40, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 72, 75, 76, 78, 79, 83, 88, 92, 93, 96, 99, 103, 104, 107, 108, 111, 121, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 163, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 187, 188, 191, 193, 196, 198, 199, 202, 205, 206

V

Violência 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 22, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 50, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 65, 75, 87, 90, 91, 93, 95, 106, 107, 108, 110, 111, 114, 115, 122, 155, 158, 159, 160, 161, 167, 175, 181, 183, 184, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 199, 200, 201, 205, 206
Vulnerabilidade 4, 119, 121, 161, 164, 168, 193